



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Rua Líbero Badaró Nº 39- 12º Andar-Centro
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

Ofício nº 140/2019 - GABSECADJ/SSP- Expediente Protocolo GS nº 12155/2018
Assunto: Requerimento de Informação nº 0253 de 2018 - Solicita informações sobre a
ampliação da demanda do Grupamento do Corpo de Bombeiros de Ribeirão Preto,
formuladas a partir do Ofício 171/2018 apenso ao Requerimento 005098/2018 de autoria
do Vereador Alessandro Maraca daquele município.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2019.

Senhor Secretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento de Informação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Léo Oliveira, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.


Cel PM MAURO CEZAR DOS SANTOS RICCIARELLI
CHEFE DE GABINETE

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Antônio Carlos Rizeque Malufe
Digníssimo Secretário Executivo
Respondendo pelo expediente da Casa Civil
Avenida Morumbi nº 4.500 - 2º andar
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo/SP.



www.policiamilitar.sp.gov.br
gabemt@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro – São Paulo/SP
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7106

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de janeiro de 2019.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-0001/100/19

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da
Segurança Pública

RENATO LEMES.

Assunto: Requerimento de Informação nº 253, de 2018.

Anexo: Prot. Geral GS nº 12155/2018.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que trata do Requerimento de Informação nº 253, de 2018, de autoria do Deputado Estadual Léo Oliveira, ao Governador do Estado, contendo questionamentos atinentes ao Grupamento de Bombeiros do Município de Ribeirão Preto, nos termos consignados no expediente de origem.

Cumprindo esclarecer, consoante a manifestação do Comando do Corpo de Bombeiros, que as estações de bombeiros existentes no Município de Ribeirão Preto contam com 48 (quarenta e oito) viaturas, incluindo 02 (duas) viaturas aéreas, as quais são utilizadas em operações de incêndio e salvamento em edifícios elevados, desse total, 15 (quinze) possuem mais de 08 (oito) anos de uso, sendo que há gestão para substituí-las gradativamente nos próximos 03 (três) anos, condicionada a substituição à disponibilidade de recursos orçamentários.

Outrossim, os equipamentos para a intervenção operacional são suficientes para a demanda atual e para atendimento em edifícios mais altos, ressaltando que o Corpo de Bombeiros exige sistemas de segurança contra incêndios e rotas de fuga dimensionados para minimizar danos e garantir a saída segura das pessoas que os ocupam.

Importa salientar, que a área urbana daquela urbe, de acordo com os cadastros do Corpo de Bombeiros, atualmente, conta com 152 (cento e cinquenta e dois) hidrantes públicos de coluna para suprir a água nas operações de extinção de incêndios, porém tal número está aquém da cobertura que sugere a Instrução Técnica nº 34 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP).

O Município de Ribeirão Preto possui uma área urbana passível de cobertura por hidrantes de 181,05 km². A norma do CBPMESP sugere que cada hidrante urbano promova a cobertura de uma área de, no máximo, 300 (trezentos) metros de raio; já o previsto na Norma

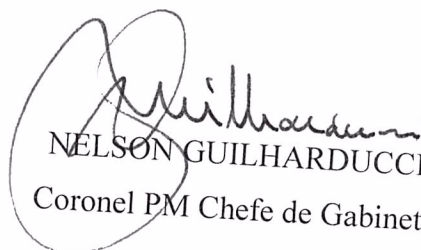
Brasileira (NBR) nº 12218/17 prevê a distribuição de hidrantes em faixas que variam de 300 (trezentos) até 1600 (um mil e seiscentos) metros de raio, dependendo da ocupação predominante na região.

Ocorre que, para que haja efetividade no emprego dos citados equipamentos, ainda segundo a norma, é necessário que suas instalações ocorram em ramais da concessionária de abastecimento de água com diâmetro igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) mm.

Assim, é necessário que a operadora local defina os pontos de instalação de hidrante urbano para combate a incêndio, levando-se em consideração as características da rede de distribuição existente em cada região, e consulte o Corpo de Bombeiros na fase de concepção da rede ou nas hipóteses de ampliação ou remanejamento de hidrantes, levando-se em conta aspectos como plano de urbanização, topografia da região e possibilidade de acesso das viaturas de bombeiros.

Por fim, entende-se oportuno o requerimento de informações à concessionária local, responsável pelo abastecimento de água, sobre o plano de expansão da rede de abastecimento e o respectivo sistema de proteção por hidrantes urbanos para esclarecer as dúvidas suscitadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.


NELSON GUILHARDUCCI
Coronel PM Chefe de Gabinete